



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**  
PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

**LEI N° 749/2002.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores efetivos do Município, consoante o novo salário mínimo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos dos novos salários desta edilidade para o valor do salário mínimo federal, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), à partir de 1º de abril de 2002.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO**, 10 de abril de 2002.

**JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES**

\* Prefeito \*

*Lido em Plenári*  
*Em 04/06/02*  
*Dir. Pombas Filho*  
*Presidente*